LEI MUNICIPAL N. 2157 DE 28 DE MAIO DE 2003

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 117.000,00

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Em Exercício de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
319013.02.03-INSS-Agentes Políticos	10.000,00
319013.03.01-RPPS-Servidores	10.000,00
339039.10.00-Serviços de Telecomunicões	10.000,00
2008-INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
339039.06.00-Serviços de Informática	10.000,00
0600-SECRETARIA DA FAZENDA	
0601-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2011-SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
339039.21.00-Serviços Bancários	5.000,00
1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ORGÃOS AUXILIARES	
2040-APOIO ADMINISTRATIVO AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA	
319013.02.03-INSS-Agentes Políticos	3.000,00
319013.03.01-RPPS-Servidores	20.000,00
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
1301-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
2047-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/REC. PRÓPRIOS	
2049-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
319013.03.01-RPPS-Servidores	5.000,00
2053-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA A POPULAÇÃO	
339039.12.00-Serviços de Saúde	24.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/REC. PRÓPRIOS	
2051-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
449052.00.00- Equipamento e Material Permanente	20.000,00
2053-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A POPULAÇÃO	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	4.000,00
1600-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1601-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2081-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999.00.00-Reserva de Contingência	93.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NÄÄTZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA